

PORTARIA Nº 0114/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor RAIMUNDO DUARTE DE CARVALHO NETO, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Recepção e Protocolo Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 28 de fevereiro de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0115/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear THECIA ALESSANDRA DINIZ ENDO, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Setor de Recepção e Protocolo Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 28 de fevereiro de 2023

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 01/2023 - CONCIDADE NATAL - NATAL, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA CIDADE DO NATAL – CONCIDADE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 15º da Lei nº 6.013, de 09 de Dezembro de 2009 e com Art. 7º, inciso VI do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 004/2013 do Concidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor o Conselho da Cidade do Natal (CONCIDADE/NATAL), nos termos da Lei 6.013, de 09 de dezembro de 2009, para o mandato 2021-2024,

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

2º Suplente - Luiz Alexandre Dantas de Almeida em substituição a Diogo Alexandre Mendonça de Oliveira

Agência Reguladora de Saneamento Básico de Natal - ARSBAN

2º Titular - Victor Matheus Diógenes Ramos de Oliveira Freitas em substituição a Mario Sergio de Holanda Madruga

2º Suplente - Mario Sergio de Holanda Madruga em substituição a Estefânia Maria Rodrigues Filgueira

Secretaria Municipal de Turismo

Titular - Ohana Costa Fernandes em substituição a Fernando Fernandes de Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Presidente do Concidade Natal

RESOLUÇÃO Nº 08/2023 – CMS/NATAL – RN

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN (CMS-Natal-RN), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.142/90 e Lei Municipal de Nº 5.582, de 09 de Agosto de 2004, em conformidade com o Protocolo do Ministério da Saúde nº 005/2006 e com a Resolução Nº 102/2010 do CMS-Natal/RN, que dispõe sobre a devolução de servidores aos respectivos órgãos de origem, e considerando o Processo nº SMS-20221707316, cadastrado na SMS/Natal, em 20/12/2023.

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum, a devolução da servidora ANTONIETA DA SILVA FIRMINO ao órgão de origem – Secretaria de Saúde Pública do Rio Grande do Norte - SESAP, solicitada através do Processo Nº SMS- 20221707316, cadastrado na SMS/Natal, em 20/12/2023.

Natal/RN, 10 de fevereiro de 2023.

Ana Maria do Nascimento Evangelista-Presidente do CMS/Natal/RN

Homologo a Resolução nº 07/2023–CMS-Natal-RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Dê-se Ciência e Publique-se.

George Antunes de Oliveira- Secretário Municipal de Saúde de Natal

RESOLUÇÃO Nº 11/2023 – CMS/NATAL – RN

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN (CMS-Natal-RN), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.142/90 e Lei Municipal de Nº 5.582, de 09 de Agosto de 2004, em conformidade com o Protocolo do Ministério da Saúde nº 005/2006 e com a Resolução Nº 102/2010 do CMS-Natal/RN, que dispõe sobre a devolução de servidores aos respectivos órgãos de origem, e considerando o Processo nº SMS-004490/2022-49, cadastrado na SMS/Natal, em 19/08/2022.

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum, a devolução da servidora REGINA SILVA DA SILVEIRA ao órgão de origem – Secretaria de Saúde Pública do Rio Grande do Norte - SESAP, solicitada através do Processo Nº SMS- 004490/2022-49, cadastrado na SMS/Natal, em 19/08/2022.

Natal/RN, 15 de fevereiro de 2023.

Ana Maria do Nascimento Evangelista-Presidente do CMS/Natal/RN

Homologo a Resolução nº 11/2023–CMS-Natal-RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Dê-se Ciência e Publique-se.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde de Natal

RESOLUÇÃO Nº 12/2023 – CMS/NATAL – RN

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN (CMS-Natal-RN), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.142/90 e Lei Municipal de Nº 5.582, de 09 de Agosto de 2004, em conformidade com o Protocolo do Ministério da Saúde nº 005/2006 e com a Resolução Nº 102/2010 do CMS-Natal/RN, que dispõe sobre a devolução de servidores aos respectivos órgãos de origem, e considerando o Processo nº SMS-004491/2022-93, cadastrado na SMS/Natal, em 19/08/2022.

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum, a devolução do servidor JORGE LUÍS LOURENÇO DE OLIVEIRA ao órgão de origem – Secretaria de Saúde Pública do Rio Grande do Norte - SESAP, solicitada

através do Processo Nº SMS- 004491/2022-93, cadastrado na SMS/Natal, em 19/08/2022. Natal/RN, 15 de fevereiro de 2023.

Ana Maria do Nascimento Evangelista-Presidente do CMS/Natal/RN

Homologo a Resolução nº 12/2023–CMS-Natal-RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Dê-se Ciência e Publique-se.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde de Natal

RESOLUÇÃO Nº 10/2023 – CMS/NATAL – RN

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN (CMS-Natal-RN), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.142/90 e Lei Municipal de Nº 5.582, de 09 de Agosto de 2004, em conformidade com o Protocolo do Ministério da Saúde nº 005/2006 e com a Resolução Nº 102/2010 do CMS-Natal/RN, que dispõe sobre a devolução de servidores aos respectivos órgãos de origem, e considerando o Processo nº SMS-010876/2017-22, cadastrado na SMS/Natal, em 28/03/2017.

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum, a devolução da servidora MARIA XAVIER DE SOUSA ao órgão de origem – Secretaria de Saúde Pública do Rio Grande do Norte - SESAP, solicitada através do Processo Nº SMS- 010876/2017-22, cadastrado na SMS/Natal, em 28/03/2017.

Natal/RN, 15 de fevereiro de 2023.

Ana Maria do Nascimento Evangelista-Presidente do CMS/Natal/RN

Homologo a Resolução nº 10/2023–CMS-Natal-RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Dê-se Ciência e Publique-se.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde de Natal

RESOLUÇÃO Nº 09/2023 – CMS/NATAL – RN

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN (CMS-Natal-RN), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.142/90 e Lei Municipal de Nº 5.582, de 09 de Agosto de 2004, em conformidade com o Protocolo do Ministério da Saúde nº 005/2006 e com a Resolução Nº 102/2010 do CMS-Natal/RN, que dispõe sobre a devolução de servidores aos respectivos órgãos de origem, e considerando o Processo nº SMS-20230066659, cadastrado na SMS/Natal, em 18/01/2023.

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum, a devolução da servidora LÍVIA MARIA MARTINS DA SILVA ao órgão de origem – Secretaria de Saúde Pública do Rio Grande do Norte - SESAP, solicitada através do Processo Nº SMS- 20230066659, cadastrado na SMS/Natal, em 18/01/2023.

Natal/RN, 13 de fevereiro de 2023.

Ana Maria do Nascimento Evangelista-Presidente do CMS/Natal/RN

Homologo a Resolução nº 08/2023–CMS-Natal-RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Dê-se Ciência e Publique-se.

George Antunes de Oliveira- Secretário Municipal de Saúde de Natal

RESOLUÇÃO Nº 13/2023 – CMS/NATAL – RN

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN (CMS-Natal-RN), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.142/90 e Lei Municipal de Nº 5.582, de 09 de Agosto de 2004, em conformidade com o Protocolo do Ministério da Saúde nº 005/2006 e com a Resolução Nº 102/2010 do CMS-Natal/RN, que dispõe sobre a devolução de servidores aos respectivos órgãos de origem, e considerando o Processo nº SMS-20230138420, cadastrado na SMS/Natal, em 02/02/2023.

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum, a devolução da servidora VERA MARIA MARTINS DE CASTRO ao órgão de origem – Secretaria de Saúde Pública do Rio Grande do Norte - SESAP, solicitada através do Processo Nº SMS- 20230138420, cadastrado na SMS/Natal, em 02/02/2023.

Natal/RN, 17 de fevereiro de 2023.

Ana Maria do Nascimento Evangelista-Presidente do CMS/Natal/RN

Homologo a Resolução nº 13/2023–CMS-Natal-RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Dê-se Ciência e Publique-se.

George Antunes de Oliveira- Secretário Municipal de Saúde de Natal

RESOLUÇÃO Nº 14/2023 – CMS/NATAL – RN

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN (CMS-Natal-RN), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.142/90 e Lei Municipal de Nº 5.582, de 09 de Agosto de 2004, em conformidade com o Protocolo do Ministério da Saúde nº 005/2006 e com a Resolução Nº 102/2010 do CMS-Natal/RN, que dispõe sobre a devolução de servidores aos respectivos órgãos de origem, e considerando o Processo nº SMS-017359/2015-12, cadastrado na SMS/Natal, em 13/04/2015.

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum, a devolução da servidora ALZIRA FELIX DE MEDEIROS ao órgão de origem – Secretaria de Saúde Pública do Rio Grande do Norte - SESAP, solicitada através do Processo Nº SMS- 017359/2015-12, cadastrado na SMS/Natal, em 13/04/2015.

Natal/RN, 17 de fevereiro de 2023.

Ana Maria do Nascimento Evangelista-Presidente do CMS/Natal/RN

Homologo a Resolução nº 14/2023–CMS-Natal-RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Dê-se Ciência e Publique-se.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde de Natal